

**LEI MUNICIPAL Nº 786/13 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o Show de Prêmios 2013, conceder auxílio financeiro, abrir crédito adicional e dá outras providências.**

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro,  
Faço saber, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a realização das atividades e programações do Show de Prêmios 2013.

Art. 2º - O valor referido no Art. 1º será repassado para a ACIVAL, inscrita no CNPJ sob nº 05246206/0001-10, para desenvolvimento das ações atinentes ao Show de Prêmios.

§ 1º - O repasse do auxílio será efetuado em parcela única a ser transferida após a aprovação do Plano de Aplicação.

§ 2º - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da ACIVAL.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e através de transposição de dotações, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 5º - A ACIVAL terá prazo de 60 (sessenta) dias após o prazo final da promoção Show de Prêmios, para prestar contas dos recursos que foram liberados.

Art. 6º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
13 de agosto de 2013.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 13 de agosto de 2013

Giovani Sachetti

Secretário da Administração